



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 621/2021

PROPONENTE: DEPUTADO RICARDO NICOLAU

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

INSTITUI CAMPANHA “ESCOLA DE PAZ E LIBERDADE”
NAS UNIDADES DE ENSINO DO ESTADO DO
AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

O Deputado Estadual Ricardo Nicolau apresenta o presente Projeto de Lei nº 620/2021, que INSTITUI CAMPANHA “ESCOLA DE PAZ E LIBERDADE” NAS UNIDADES DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias não tendo recebido quaisquer emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável do relator Deputado Carlinhos Bessa, em 14 de dezembro de 2021.

Vindo os autos à Comissão de Assuntos Econômicos, fui designado pelo Presidente deste colegiado para atuar como relator.





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade promover os direitos humanos, a gestão democrática e participativa do ensino escolar, a cooperação comunitária e o protagonismo infantil e juvenil, visando atender o que preconizam as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), que a educação que é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para a o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III. VOTO





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 621/2021 na forma que fora apresentado.

É o parecer.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - EM 03/03/2022 15:59:08
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 03/03/2022 15:09:22
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 03/03/2022 13:00:59
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 23/02/2022 11:11:25

